

**DECRETO Nº 10.283, DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamentos, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 4.400, de 26 de março de 2007 e a Lei Municipal nº 5680, de 30 de outubro de 2014;

**Considerando**, VI Conferência Municipal da Educação de Sumaré, para o Biênio de 2018 a 2020;

**Considerando** os demais elementos do Protocolo – **PMS nº 14.926/2014.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Ficam nomeados os membros, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Recursos Oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação**, eleitos na Assembleia do Conselho do FUNDEB, realizada no dia 06 de abril de 2018, para o mandato de 2 anos, ficando assim constituído:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Iara Aparecida de Oliveira Machado	17.375.005-9
<b>Suplente:</b> Aparecida Alves Herrera	8.666.717

**II – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Fabiane Barbosa Fontes Batista	29.423.109-2
<b>Suplente:</b> Erika Cristina Laureano Alvarenga	29.955.216-0

**III – Representantes dos Diretores das Unidades Educacionais Públicas Municipais**

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Clovis Adriano Vianna	16.335.903-9
<b>Suplente:</b> Dulcineia Alves Leanza	19.496.717-7

**IV- Representantes dos Serv. Téc. - Administrativos das Unid. Educ. Públicas Municipais:**

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular</b> Juliana Marta Ferreira Azaio	55.595.241-1
<b>Suplente:</b> Jeferson de Moura	24.423.250-7

**V- Representante da Sociedade Civil**

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Gabriela Ferreira Ambrósio de Carvalho	48.289.455-6
<b>Suplente:</b> Patrícia Silvia de Souza Moreira	9.815.231-53

<b>NOME</b>	<b>RG nº</b>
<b>Titular:</b> Jéssica Oliveira das Virgens	53.683.218-3
<b>Suplente:</b> Jaqueline Rocha Otero	41.349.846-3

**DECRETO Nº 10.283/2018**  
**FOLHA Nº 02**

**VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Andréia Batista da Silva	26.643.419-8
<b>Suplente:</b> Roque Mauss	58.195.316-2
NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Antônio Pedroso	33.838.264-1
<b>Suplente:</b> Antônio Oliveira Souza	99.638.320-0

**VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Célia Maria de Carvalho Maia	9.573.310
<b>Suplente:</b> Fernando Bitencourt Lopes	33.373.046-X

**VIII – Representantes do Conselho Tutelar**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Fernanda Candido da Silva	41.504.174-0
<b>Suplente:</b> Michel Roberto Passos de Oliveira	36.438.772-5

**IX - Representante do Poder Executivo Municipal**

NOME	RG nº
<b>Titular:</b> Bruno Bonani Munhoz	44.463.120
<b>Suplente:</b> Leandro Franceschini Filho	6.759.641-1

**Art. 2º** - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interesse, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

**Art. 3º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de maio de 2018, no Paço Municipal e, em 25 de maio de 2018, no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**